



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Com. 02
Proc. 395123

PROJETO DE LEI 040/23

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.786.300,54 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos):

01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.39	R\$ 326.664,85
01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39	R\$ 213.504,84
01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.50.39	R\$ 190.084,84
01.25.01.10.302.0123.2.118.3.3.50.39	R\$ 430.257,21
01.25.01.10.302.0123.2.118.4.4.50.39	R\$ 269.997,33
01.25.01.10.302.0123.2.119.3.3.50.39	R\$ 150.791,47
01.25.01.10.302.0123.2.128.4.4.50.39	R\$ 45.000,00
01.25.01.10.302.0123.2.157.3.3.90.32	R\$ 70.000,00
01.25.01.10.304.0126.2.131.3.3.50.39	R\$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 1.786.300,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 6282/2023)

2
Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 395/23

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*”, pelos seguintes motivos:

Para possibilitar a execução das emendas individuais impositivas dos Vereadores, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei trata de abertura de Crédito Adicional Especial:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

.....
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

Para a execução de algumas Emendas, será necessário incluir as seguintes classificações funcionais:

01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.39 R\$ 457.419,69

Emenda Impositiva nº 08 – Vereador Taciano Goulart

Transferência de recurso para Associação Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima – Projeto Fortalecendo a Família e Empregabilidade
Processo Administrativo n. 2091/2023 R\$ 100.000,00

Emenda Impositiva nº 09 – Vereador Taciano Goulart

Transferência de recurso para Fundação 10 de agosto (Aulas de Músicas).
Processo Administrativo n. 2092/2023 R\$ 90.000,00

Emenda Impositiva nº 17 – Vereadora Renata Barreiro

Transferência de recurso para a Entidade Casa de Apoio Caverna do Adulão.
Processo Administrativo n. 3953/2023 R\$ 106.999,85

Emenda Impositiva nº 21 – Vereador Macário Antunes Quirino

Transferência de recurso à Associação Comunitária de Guaratuba (Projeto Comunidade em Ação).
Processo Administrativo n. 3282/2023 R\$ 160.419,84

01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39 R\$ 82.750,00

Emenda Impositiva nº 18 – Vereadora Renata Barreiro

Transferência de recurso para o projeto Diamantes.
Processo Administrativo 3950/2023 R\$ 53.085,00

Emenda Impositiva nº 22 – Vereador Macário Antunes Quirino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01
Proc. 395123

Transferência de recurso à Associação Comunitária de Guaratuba
(Projeto Comunidade em Ação).

Processo Administrativo n. 3283/2023 R\$ 29.665,00

01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.50.39 R\$ 190.084,84

Emenda Impositiva nº 20 – Vereador Macário Antunes Quirino

Transferência de recurso à Associação Comunitária de Guaratuba
(Projeto Sou mais Saúde).

Processo Administrativo n. 3280/2023 R\$ 190.084,84

01.25.01.10.302.0123.2.118.3.3.50.39 R\$ 430.257,21

Emenda Impositiva nº 15 – Vereador Eduardo Pereira

Transferência de recurso ao Instituto Muda Mente (Recuperação de
Dependentes Químicos).

Processo Administrativo n. 2489/2023 R\$ 240.172,36

Emenda Impositiva nº 16 – Vereadora Renata Barreiro

Transferência de recurso para a Entidade Fênix Nova Vida.

Processo Administrativo n. 3951/2023 R\$ 190.084,85

01.25.01.10.302.0123.2.118.4.4.50.39 R\$ 269.997,33

Emenda Impositiva nº 14 – Vereador Eduardo Pereira

Transferência de recurso ao Instituto Muda Mente (Aquisição de
veículos).

Processo Administrativo n. 2443/2023 R\$ 139.997,33

Emenda Impositiva nº 29 – Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Transferência de recurso para a Instituição Estilo Muda Mente

Processo Administrativo n. 3949/2023 R\$ 130.000,00

01.25.01.10.302.0123.2.119.3.3.50.39 R\$ 150.791,47

Emenda Impositiva nº 06 – Vereadora Elisângela Pedrosa

Transferência de recurso a APAE Bertioga (Contratação de Médico
Neurologista).

Processo Administrativo n. 2038/2023 R\$ 90.860,00

Emenda Impositiva nº 28 – Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Transferência de recurso para o Instituto Índigo.

Processo Administrativo 3945/2023 R\$ 30.000,00

Emenda Impositiva nº 31 – Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Transferência de recurso para APAE Bertioga.

Processo Administrativo n. 3947/2023 R\$ 29.931,47



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RECEITAS 05
Proc. 395123

01.25.01.10.302.0123.2.128.4.4.50.39

R\$ 45.000,00

Emenda Impositiva nº 42 – Vereador Matheus Del Corso Rodrigues

Compra de Equipamento Mobiliário para a sala de fisioterapia.

Processo Administrativo n. 4119/2023

R\$ 45.000,00

01.25.01.10.302.0123.2.157.3.3.90.32

R\$ 70.000,00

Emenda Impositiva nº 49 – Vereador Antônio Carlos Ticianelli

Transferência de recurso para aquisição de 100 contraceptivos para o Centro Especializado da Saúde da Mulher.

Processo Administrativo n. 4543/2023

R\$ 70.000,00

01.25.01.10.304.0126.2.131.3.3.50.39

R\$ 90.000,00

Emenda Impositiva nº 29 – Vereador Taciano Goulart

Transferência de recurso ONG Pelos e Patas (Melhorar os serviços prestados e aumentar a demanda atendida).

Processo Administrativo n. 2090/2023

R\$ 90.000,00

A classificação funcional que atenderá o Crédito Adicional Especial será:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721)

R\$ 1.786.300,54

O Projeto de Lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei Federal n. 4.320/1964, artigo 42:

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Ou seja, após a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo abrirá por Decreto os créditos adicionais especiais supramencionados.

No geral, as solicitações estão de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, artigos 40 a 46 e Constituição Federal 1988, artigo 167.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 09 de agosto de 2023.

OFÍCIO N. 298/2023 - SG
Processo Administrativo n. 6282/2023
(Favor mencionar esta referência)

Formas 06
Proc. 395/23

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

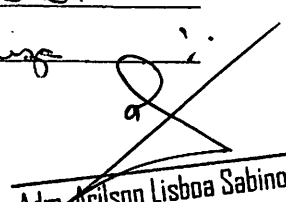
Protocolo 825

Data 14/ 08 / 2023

Hora 16:24

Funcionário Lauro

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração